



Beatriz Magna de Oliveira Sant'Ana - Suplente – Pessoa com Deficiência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.156, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a concessão de subvenção social às agremiações e blocos carnavalescos no Município de Saquarema no ano de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.822, de 22 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 2.822, de 22 dezembro de 2025, autorizou a concessão anual de subvenção social às agremiações e blocos carnavalescos no âmbito do Município de Saquarema; **Considerando** que o art. 3º dessa Lei estabeleceu que o valor global destinado às subvenções, bem como o limite máximo a ser concedido por agremiação será fixado por Decreto, observado o interesse público e a disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar as normas do procedimento de chamamento público, que estabelecerá os requisitos, condições, critérios, prazos, documentações e demais regulamentos a serem observados pelas agremiações interessadas;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor global destinado à concessão de subvenção social às agremiações e blocos carnavalescos no ano de 2026, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o valor máximo da subvenção a ser concedido a cada agremiação ou bloco carnavalesco no ano de 2026.

Art. 3º A concessão dos valores da subvenção de que trata este Decreto observará os critérios estabelecidos no edital do chamamento público e habilitação das agremiações participantes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de

Esporte, Lazer e Turismo:

- I – publicar o edital do chamamento público;
- II – receber e analisar as inscrições;
- III – habilitar e selecionar as agremiações participantes;
- IV – formalizar os atos concessórios;
- V – acompanhar a execução das atividades vinculadas à subvenção;
- VI – analisar e decidir sobre a prestação de contas apresentada pelas agremiações beneficiárias.

Art. 5º A liberação dos recursos ficará condicionada:

- I – à habilitação da agremiação no chamamento público;
- II – à disponibilidade orçamentária e financeira;
- III – à regularidade documental da agremiação beneficiária;
- IV – à assinatura do termo de concessão, quando aplicável.

Art. 6º As agremiações beneficiárias deverão utilizar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no edital e na legislação pertinente, sendo obrigatória a comprovação de sua aplicação por meio da prestação de contas, nos termos da Lei de regência.

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto e na Lei Municipal nº 2.822, de 22 de dezembro de 2025, sujeitará a agremiação:

- I – à restituição ao erário dos valores recebidos, devidamente atualizados;
- II – à suspensão da participação em novos chamamentos públicos;
- III – às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo poderá expedir normas complementares para a adequada execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de janeiro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO

DE FISCAIS DOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 080/2025.
Contratos nº 075/2025, 076/2025, 077/2025 e 078/2025.

1 - Fica destituída a servidora Natane de Souza e Silva Eccard Ivo, matrícula nº 958876, da função de fiscal técnico.

2 - Fica designada a servidora Elaine de Souza Silva, matrícula nº 909106, para exercer a função de fiscal técnico.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão Fiscalizadora passa a ser composta da seguinte maneira:

- Valéria Silveira Mendonça, matrícula nº 211842, para exercer a função de gestora.

- Elaine de Souza Silva, matrícula nº 909106, para exercer a função de fiscal técnico.

- Anderson Bravo dos Santos, matrícula nº 8003, para exercer a função de fiscal administrativo dos referidos contratos.

Saquarema, 6 de janeiro de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.735/2025.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2025.

Objeto: Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil com reconhecida expertise e capacidade técnica para a execução de atividades e programas voltados à implantação, estruturação e operacionalização do Parque Tecnológico de Saquarema, iniciativa estratégica do Município voltada à diversificação da matriz econômica local, ao fortalecimento da cultura empreendedora e à promoção de um ecossistema inovador que integre academia, setor produtivo e sociedade civil.

Em conformidade com o art. 27, parágrafo 4º, da Lei nº 13.019/2014 e os Atos da Comissão do Chamamento Público, **homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira - Agência Inova, CNPJ nº 09.399.083/0001-08, situada na

Avenida Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, Sorocaba/SP, no valor total de R\$ 12.709.071,36. Saquarema, 9 de janeiro de 2026.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2023

Processo Administrativo nº 20.303/2023
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Colab Tecnologia e Serviços de Internet S.A, CNPJ nº 19.381.604/0001-53.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 246/2023, firmado entre as partes em 7/12/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 516.952,18.

Dotação Orçamentária:

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 170401;

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 30 de dezembro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.149/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90052/2025.

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais gráficos, de caráter informativo e ou institucional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico**, em favor das empresas Roger Andre Braun EPP, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, situada na Rua Saudades, nº 418-D, Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP: 89.810-110, em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, no valor total de R\$ 6.830,00; A. C. dos Santos Oliveira Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 02.844.292/0001-74, situada na Rua Júlio Castilho, nº 1.218, Rio

do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, em relação aos itens 9, 10 e 11, no valor total de R\$ 13.200,00; e Embacom LTDA, CNPJ nº 47.156.456/0001-09, situada na Rua dos Caetés, nº 55, Sala 109, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, em relação ao item 12, no valor total de R\$ 7.800,00.

Saquarema, 8 de janeiro de 2026.

Márcia de Almeida Silva Azeredo
Secretaria Municipal da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Emily Francisco Gonçalves, matrícula nº 961086, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 dias, com data retroativa a 26/12/2025, que se estenderá até 23/6/2026, conforme o processo nº 24.809/2025.

Saquarema, 5 de janeiro de 2026.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Thais Chermauth Fagundes, matrícula nº 9044, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 30 dias, durante o período de 1/1/2026 a 30/1/2026, conforme o processo nº 24.049/2025.

Saquarema, Ciência e Tecnologia, por 180 dias, com data retroativa a 17/12/2025, que se estenderá até 14/6/2026, conforme o processo nº 24.638/2025.

Saquarema, 5 de janeiro de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Vera Lucia Alves da Silva, matrícula nº 8164, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, por 30 dias, durante o período de 4/5/2026 a 2/6/2026, conforme o processo nº 24.801/2025.

Saquarema, 5 de janeiro de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jose Luiz Paiva, matrícula nº 41408, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 30 dias, durante o período de 1/1/2026 a 30/1/2026, conforme o processo nº 24.049/2025.

Saquarema, 5 de janeiro de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.